



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1958

Divulgação terça-feira, 21 de julho de 2020

– Página 50

Publicação quarta-feira, 22 de julho de 2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL – SRP - Nº 056/2020

Recurso Administrativo n.º 207/2020;
Pregão Presencial n.º 056/2020;
Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças e Instalação de Aparelho de Ar Condicionado;
Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços: Objeto;
A. M. de Abreu Eirelli.: Recorrente;
Administração Municipal: Interessada.

Cuida-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa, A. M. DE ABREU EIRELLI., que se insurge contra a deliberação da Comissão Permanente de Licitação que habilitou a empresa concorrente no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial n.º 056/2020, por suposto descumprimento do Edital, precisamente, por não exigir registro no CREA-MT para atividades de instalação e de manutenção em ar condicionado.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item 15.5 do Edital do Pregão Presencial n.º 056/2020, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, A. M. DE ABREU EIRELLI., uma vez que entendo como preenchidas as condições formais de admissibilidade recursal e, no MÉRITO, nos termos do art. 109, § 4.º da Lei n.º 8.666/93, pelo seu JULGAMENTO IMPROCEDENTE, pois as atividades de instalação e de manutenção em condicionador de ar não são vinculadas à prestação de serviços de engenharia, razão pela qual não há obrigatoriedade de inscrição no CREA para sua realização e, portanto, constato dos autos que a empresa habilitada na sessão cumpriu com o disposto no subitem 12.4.1.2., do Edital, do Pregão Presencial n.º 056/2020, razão pela qual manteve inalterada a deliberação do Pregoeiro Oficial constantes na Ata de Abertura do Pregão Presencial n.º 056/2020, proferidas em sessão, no sentido da habilitação da empresa Recorrida.

Por consequência, DETERMINO ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, que providencie a Notificação da empresa Recorrente, com cópia do seu inteiro teor do presente Termo de Julgamento, bem como a sua publicação no Diário Oficial.

Juína-MT, 16 de julho de 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico adicional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 20 de julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
082º	368051	JOSELIA DORNER

I – PROFESSOR PEDAGOGO – TERRA ROXA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
03º	366690	CLAUDIANA ROCHA MEIER

I – PROFESSOR REGENTE MÉDIO – TERRA ROXA: